registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0011155289

Portaria nº 261 de 16 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.122855/2020-83

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, d 16ª ZONA ELEITORAL.

RESOLVE:

Art. 1°. – CONCEDER o(a) Servidor(a) **YURI ELOI FERREIRA CARRIJO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Matrícula 300111963, lotado(a) na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cerejeiras, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, no período de **(06/04/2020 a 09/04/2020)**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Porto Velho. 16 abril de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0011155895

DER

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 135/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE JARU, neste ato representado pelo senhor JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 042/DEPT CONVÊNIOS/2020 (ID 0011068553), Despacho GECOC/DER (ID 0011068685), Parecer n. 166/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (ID 0011099867) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.093234/2018-40.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 135/18/PJ/DER-RO, pelo período de 90 (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/ DER-RO
JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito

Protocolo 0011099879

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO № 052/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto Substituto, o Sr. DIEGO SOUZA AULER, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE JARU, neste ato representado pelo senhor JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário. Resolvem celebrar o presente Termo ao CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLÁUSULA QUINTA, conforme Ofício nº 38/DEPT CONVENIOS/2020 (0011066348), Despacho/GECON (0011066371), Parecer nº 163/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0011072910) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.297556/2019-47.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVENIO Nº 052/19/PJ/DER-RO, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 09 de abril de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto / DER-RO
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR